

Reunião de 25-09-2012

**ATA N.º 18****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS, REALIZADA EM VINTE E CINCO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DOZE**

---- Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas quinze horas, a Câmara Municipal de Nelas, sob a presidência da Senhora Presidente da Câmara, Dr.<sup>a</sup> Isaura Leonor Marques de Figueiredo Silva Pedro, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Manuel da Conceição Marques, Adelino José Borges Amaral, Dr. Osvaldo Luís dos Santos Coelho Seixas, Maria Antónia Ferreira Casquilha de Figueiredo, Hélder José Gomes Ambrósio e Dr. Jorge David Sousa Paiva. -----

**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

---- Foi lida e aprovada, por maioria, com quatro votos favoráveis, da Senhora Presidente da Câmara, Dr.<sup>a</sup> Isaura Leonor Marques de Figueiredo Silva Pedro, e dos Senhores Vereadores, Dr. Osvaldo Luís dos Santos Coelho Seixas, Maria Antónia Ferreira Casquilha de Figueiredo e Dr. Jorge David Sousa Paiva e três abstenções, do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Manuel da Conceição Marques e dos Senhores Vereadores, Adelino José Borges Amaral e Hélder José Gomes Ambrósio, a ata da reunião ordinária anterior, realizada em 11 de setembro de 2012, a qual tinha sido aprovada em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. -----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Manuel da Conceição Marques e os Senhores Vereadores, Adelino José Borges Amaral e Hélder José Gomes Ambrósio, declararam que se abstiveram na votação da ata da reunião ordinária anterior, realizada em 11 de setembro de 2012, por não terem estado presentes nessa reunião. -----

**SITUAÇÃO FINANCEIRA**

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: - De operações orçamentais: 375.262,54 € (trezentos e setenta e cinco mil duzentos e sessenta e dois euros e cinquenta e quatro centavos); - De operações extra orçamentais: 146.675,98 € (cento e quarenta e seis mil seiscentos e setenta e cinco euros e noventa e oito centavos). -----

**INCLUSÃO DE ASSUNTOS NA ORDEM DO DIA**

---- A Senhora Presidente da Câmara apresentou os seguintes assuntos para serem incluídos na Ordem do Dia: -----

---- - Nota Interna – Áreas de intervenção da Senhora Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores em regime de permanência – Conhecimento; -----

---- - Senhor Vereador Dr. Osvaldo Luís dos Santos Coelho Seixas – Requerimento a solicitar apoio em processo judicial - Aprovação; -----

## Reunião de 25-09-2012

- - Transporte escolar – Requerente: Ana Beatriz Rodrigues Santiago. Pedido de comparticipação para o seu passe escolar - Aprovação; -----
- - Transporte escolar – Requerente: Helena da Encarnação. Pedido de comparticipação para o passe escolar do seu educando André Filipe Maurício Marcelino - Aprovação; -----
- - Transporte escolar – Requerente: Leonor Amaral. Pedido de comparticipação para o passe escolar da sua educanda Catarina Ribeiro Keil Amaral – Aprovação. -----
- Reconhecendo a urgência de deliberação imediata sobre estes assuntos, os Membros do Executivo presentes deliberaram, por unanimidade, incluí-los na ordem de trabalhos da presente reunião, nos termos do artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

---- Não foram apresentados assuntos no Período de Antes da Ordem do Dia. -----

**ORDEM DO DIA****1 – PATRIMÓNIO MUNICIPAL****1.1.HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE UMA PARCELA DE TERRENO, SITO À “ESCASA”, EM LAPA DO LOBO**

---- Na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária do Executivo de 14 de agosto de 2012, a Câmara procedeu à hasta pública, para venda de um terreno, sito à “Escasa”, em Lapa do Lobo, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Lapa do Lobo, sob o artigo n.º 9528, com a área de 933 m<sup>2</sup>. -----

---- A Senhora Presidente da Câmara procedeu à leitura do Edital publicitário das condições de venda, datado de 16 de agosto de 2012, que a seguir se transcreve: -----

---- “Venda de terreno, sito à “Escasa”, em Lapa do Lobo -----

---- Dr.ª Isaura Leonor Marques de Figueiredo Silva Pedro, Presidente da Câmara Municipal de Nelas: -----

---- Torna público que, na sequência da deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária de 14 de agosto de 2012, se vai proceder à venda, por “hasta pública”, de uma parcela de terreno rústico, com a área de 933 m<sup>2</sup>, com o artigo matricial n.º 9528, pertencente ao Município, sita na Freguesia de Lapa do Lobo e Concelho de Nelas, nas seguintes condições: -----

---- 1.º - Valor base de licitação ..... 5.000,00 euros;

---- 2.º - Valor de cada lanço ..... 250,00 euros;

---- 3.º A alienação, em hasta pública, terá lugar na reunião da Câmara Municipal de Nelas, a realizar no Salão Nobre desta Autarquia, no dia 25 de setembro de 2012, pelas 15:00 horas; --

---- 4.º O valor da venda obtido deverá ser liquidada na Tesouraria da Câmara Municipal, da seguinte forma: -----

---- a) Entrada – 20% do valor total da compra, a liquidar até às 16:00 horas do dia seguinte; -

---- b) Restante – A pagar no ato da celebração da escritura de compra e venda; -----

---- Para constar e para os devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Reunião de 25-09-2012

---- E eu, Célia dos Anjos Pais Amaral Tavares, Técnica Superior, responsável pela Unidade Orgânica Administrativa e Financeira do Município de Nelas, o subscrevi.”. -----

---- A Senhora Presidente da Câmara perguntou ao Ex.m.º Público se havia alguém interessado na aquisição da referida parcela de terreno. -----

---- Não tendo havido licitantes ficou a hasta pública deserta. -----

**1.2.LOTEAMENTO DO PRADO, EM VILAR SECO – VENDA DOS LOTES DE TERRENO NÃO ALIENADOS NAS HASTAS PÚBLICAS ANTERIORES – RATIFICAÇÃO DA ATA DA 7.ª HASTA PÚBLICA**

---- Na sequência da reunião ordinária do Executivo Municipal de 14 de agosto de 2012, em que foi tomado conhecimento do Edital que marcava para o dia 13 de setembro de 2012, pelas 21:00 horas, na Sede da Junta de Freguesia de Vilar Seco, a sétima hasta pública, para a venda de lotes de terreno não alienados em hastas públicas anteriores, do Loteamento do Prado em Vilar Seco, a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a ata referente à venda, por hasta pública, de sete lotes de terreno do Loteamento atrás referido, que a seguir se transcreve: -----

---- “Ata da 7.ª. hasta pública para a venda dos lotes de terreno do Loteamento do Prado, em Vilar Seco, não vendidos nas 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª e 6.ª Hastas Públicas -----

---- Às vinte e uma horas, do dia treze de setembro do ano de dois mil e doze, na sede da Junta de Freguesia de Vilar Seco, compareceu a Exm.ª Senhora Presidente da Câmara, Dr.ª Isaura Leonor Marques de Figueiredo da Silva Pedro e os restantes membros do júri nomeados por despacho da Ex.m.ª Senhora Presidente da Câmara Municipal, de três de agosto de dois mil e doze, para se proceder aos trabalhos de realização da hasta pública, para a venda de sete lotes de terreno do loteamento do “Prado”, em Vilar Seco, não vendidos nas hastas públicas anteriormente realizadas, assim constituído: -----

---- Presidente: Presidente da Câmara, Dr.ª Isaura Leonor Marques de Figueiredo da Silva Pedro; -----

---- Vogal: Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Projectos e Planeamento Municipal – Eng.º Luís Adelino Guerra Almeida Ferreira; -----

---- Vogal: Técnico Superior da Câmara Municipal de Nelas, Dr. Luis Miguel Alves Costa. ---

---- A Sr.ª Presidente do Júri declarou abertos os trabalhos e procedeu à leitura do edital com as condições e a base de licitação de cada um dos sete lotes de terreno, não vendidos nas hastas públicas anteriores, do “Loteamento do Prado”, sito em Vilar Seco, com os números, 1, 3, 7, 13, 14, 15 e 16, cuja venda foi aprovada em reunião da Câmara Municipal de dez de janeiro de dois mil e doze. -----

---- De seguida, foi dado início à licitação dos lotes, tendo, o que a seguir se indica, sido arrematado, pelo valor e ao arrematante a seguir descrito. -----

---- - Lote n.º 13, com base de licitação de 19.500,00 € (Dezanove mil e quinhentos euros), que foi arrematado, ao Sr. João Carlos Rodrigues dos Santos, residente na Rua da Fata, n.º 5, em Vilar Seco, portador do cartão de contribuinte n.º 240508424, pela quantia de 19.500,00 (Dezanove mil e quinhentos euros). -----

---- Em virtude de não ter sido feita qualquer outra oferta, não foram vendidos os lotes números: 1 (Um), 3 (Três), 7 (Sete), 14 (Catorze), 15 (Quinze) e 16 (Dezasseis). -----

---- E nada mais havendo a tratar, a Exm.ª Sr.ª Presidente da Câmara, Dr.ª Isaura Leonor Marques de Figueiredo da Silva Pedro, na sua qualidade de Presidente do Júri, deu por findos os trabalhos da hasta pública, sobre os quais se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por

Reunião de 25-09-2012

todos os membros do Júri, a qual deverá ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação. -----

## 2 – ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

### **2.1.SENHOR VEREADOR DR. OSVALDO LUÍS DOS SANTOS COELHO SEIXAS – APRESENTA A SUA DEMISSÃO DAS FUNÇÕES DE VEREADOR EM REGIME DE PERMANÊNCIA – CONHECIMENTO**

---- Presente uma carta, datada de 19 de setembro de 2012, do Senhor Vereador Dr. Osvaldo Luís dos Santos Coelho Seixas, que a seguir se transcreve: -----

---- “Exm.<sup>a</sup> Senhora Presidente da Câmara Municipal de Nelas -----

---- Osvaldo Luís dos Santos Coelho Seixas, Vereador em regime de permanência na Câmara que V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> dirige, vem pela presente expor o seguinte: -----

---- - No passado dia 11 de junho de 2012 pedi a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> a demissão das funções em regime de permanência que venho desempenhando nesta autarquia, tendo então explanado, de forma pormenorizada, os motivos da mesma, demissão essa que foi por V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>, de imediato, recusada; -----

---- - Decorridos três meses sobre esse pedido de demissão nenhuma das condições que levaram ao mesmo, e que à época lhe indiquei, se alterou. -----

---- Termos em que apresento a minha demissão das funções em permanência que venho desempenhando no Município de Nelas, com efeitos a 21 de setembro de 2012, por razões de ordem pessoal, política e profissional que lhe expus de forma detalhada pessoalmente. -----

---- Mantere o exercício das funções de Vereador, para as quais fui legitimamente eleito pelo povo do Concelho de Nelas, salientando que esta minha demissão em nada beliscará a minha lealdade para com o Partido em cujas listas fui eleito, para com V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> e principalmente para com o meu Concelho de Nelas e para com os Nelenses.” -----

---- A Câmara tomou conhecimento. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Osvaldo Luís dos Santos Coelho Seixas agradeceu a forma como todos os funcionários da Câmara trabalharam com ele durante os últimos sete anos. Elogiou o profissionalismo e o mérito dos funcionários da Câmara, pois, em seu entender, não são aquela figura que o público em geral tem do funcionário público, lento e que não produz nada, antes pelo contrário. Gostou muito de trabalhar com a Senhora Presidente da Câmara e solicitou-lhe que, em devido tempo preste a devida homenagem à falecida Vereadora Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Natália Coelho, colocando o seu nome numa rua da Vila de Nelas. -----

---- A Senhora Presidente afirmou que a Câmara continuava a contar com o apoio do Senhor Vereador Dr. Osvaldo Luís dos Santos Coelho Seixas para o que fosse preciso e que também subscrevia as suas palavras referentes ao elogio feito aos trabalhadores da Câmara Municipal e que, de facto, não sabia, antes de iniciar funções de Presidente da Câmara, que os funcionários autárquicos eram tão mal remunerados. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que mantinha uma grande amizade pelo Senhor Dr. Osvaldo Luís dos Santos Coelho Seixas, que admirava o seu empenho e o seu profissionalismo, pois sabia que executou as suas funções da melhor forma que podia e que sabia, mas que, infelizmente, não podia elogiar o seu trabalho em virtude dos resultados serem negativos para o Concelho de Nelas. -----

### **2.2.SENHOR VEREADOR DR. OSVALDO LUÍS DOS SANTOS COELHO SEIXAS –**

Reunião de 25-09-2012

**REQUERIMENTO A SOLICITAR APOIO EM PROCESSO JUDICIAL – APROVAÇÃO**

---- Presente um requerimento do Senhor Vereador Dr. Osvaldo Luís dos Santos Coelho Seixas, que a seguir se transcreve: -----

---- “Osvaldo Luís dos Santos Coelho Seixas, vereador da Câmara Municipal de Nelas, vem pelo presente solicitar apoio no processo judicial em curso no Tribunal Judicial da Comarca de Nelas, relativo a agressões de que foi alvo por parte de um munícipe e dirigente desportivo quando no exercício das suas funções de vereador, nos termos da alínea o), do art.º 5.º, e do art.º 21.º, do Estatuto dos Eleitos Locais, Lei n.º 29/87, de 30 de junho, republicada pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro. -----

---- Mais informo que se encontram mandatados para me representar no processo em causa os advogados do escritório do Dr. Ricardo Figueiredo que regularmente representam a autarquia.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio em processo judicial, requerido pelo Senhor Vereador Dr. Osvaldo Luís dos Santos Coelho Seixas, atrás descrito. --

**2.3.NOTA INTERNA – ÁREAS DE INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS SENHORES VEREADORES EM REGIME DE PERMANÊNCIA – CONHECIMENTO**

---- Presente uma Nota Interna, datada de 24 de setembro de 2012, da Senhora Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

---- “Para exclusivo conhecimento dos serviços e sem prejuízo das competências próprias em termos legais da Senhora Presidente da Câmara e dos seus poderes de superintendência nos serviços, comunica-se que, em termos de apoio à Presidência, são atribuídos aos Senhores Vereadores as seguintes áreas de intervenção: -----

---- A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: -----

---- 1 – Superintendência geral de todos os serviços municipais; -----

---- 2 – Saúde; -----

---- 3 - Ação Social; -----

---- 4 – Habitação; -----

---- 5 – Recursos Humanos; -----

---- 6 – Património, cultura e ciência; -----

---- 7 – Tempos livres e desporto; -----

---- 8 – Cooperação externa/relações públicas; -----

---- 9 – Educação e juventude. -----

---- B) AO SENHOR VICE-PRESIDENTE DR. MANUEL MARQUES: -----

---- 1 – Assuntos jurídicos; -----

---- 2 – Equipamento rural e urbano; -----

---- 3 – Energia; -----

---- 4 – Água e saneamento básico; -----

---- 5 – Ordenamento do território e urbanismo; -----

---- 6 – Polícia Municipal. -----

---- C) À SENHORA VEREADORA MARIA ANTÓNIA: -----

---- 1 – Ação Social; -----

---- 2 – Comissão de Proteção de Menores; -----

---- 3 – Rede Social (CLAS); -----

Reunião de 25-09-2012

- 4 – Gestão do Edifício Multiusos, PAC/GAE e Cine-Teatro; -----  
 ---- 5 – Defesa do Consumidor. -----  
 ---- D) AO SENHOR VEREADOR DR. JORGE DAVID: -----  
 ---- 1 – Equipamento Rural e Urbano; -----  
 ---- 2 – Proteção Civil e Florestal; -----  
 ---- 3 – Ambiente e Salubridade; -----  
 ---- 4 – Quinta da Cerca; -----  
 ---- 5 – Transportes e Comunicações; -----  
 ---- 6 – Divisão Administrativa e Financeira.” -----  
 ---- A Senhora Presidente da Câmara explicou que esta redistribuição das áreas de intervenção verifica-se devido ao facto do Senhor Vereador Dr. Osvaldo Luís dos Santos Coelho Seixas ter deixado de exercer funções de Vereador em regime de permanência. -----  
 ---- A Câmara tomou conhecimento. -----

### 3 – OBRAS PÚBLICAS

#### **3.1.CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE NELAS – AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DE GARANTIAS BANCÁRIAS – APROVAÇÃO**

- Presente um Auto de Receção Definitiva, que a seguir se transcreve: -----  
 ---- “Auto de Receção Definitiva da empreitada “Construção da Biblioteca Municipal de Nelas”, adjudicada à firma “Vilda – Construção Civil, S.A.”, pela importância de 669.944,51 € (seiscentos e sessenta e nove mil novecentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e um cêntimos), S/IVA. -----  
 ---- Aos dezassete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze, compareceram no local em que se executou a obra acima mencionada, em Nelas, freguesia de Nelas, concelho de Nelas, o Sr. Eng.º Luís Almeida Ferreira e a Sr.ª Eng.ª Susana Abrantes, como representantes da Câmara Municipal de Nelas e o Sr. Eng.º Jorge Manuel de Figueiredo Serra, como representante do empreiteiro, que constituem a Comissão de Receção da empreitada acima referenciada, a fim de procederem, na presença do respetivo projeto e caderno de encargos, à vistoria técnica e aos exames de todos os trabalhos executados, integrados nesta obra, tendo verificado que todos os trabalhos se encontram executados sem anomalias aparentes, razão pela qual a consideram em condições de ser recebida a título definitivo. -----  
 ---- Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente auto, que vai ser assinado pelos referidos membros da Comissão.” -----  
 ---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Receção Definitiva da obra de “Construção da Biblioteca Municipal de Nelas”, atrás descrito, bem como libertar as respetivas garantias bancárias apresentadas para esta obra. -----

#### **3.2.NOVO CEMITÉRIO DE NELAS – 1.ª FASE – MUROS DOS 1.º E 2.º PATAMARES – AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DE GARANTIAS BANCÁRIAS – APROVAÇÃO**

- Presente uma informação, datada de 19 de setembro de 2012, da Unidade Orgânica de Projetos e Planeamento Municipal, que a seguir se transcreve: -----  
 ---- “Novo Cemitério de Nelas – 1.ª Fase – Muros dos 1.º e 2.º Patamares – Receção Definitiva e Libertação de Garantias -----

## Reunião de 25-09-2012

---- De acordo com o anúncio n.º 3078/2009, publicado no D.R., 2.ª Série – n.º 74, de 16 de abril de 2009, a firma adjudicatária desta empreitada – “J. M. Figueiredo – Sociedade Unipessoal, Ld.” entrou em insolvência, ficando sem representante direto da firma para se proceder à Receção Definitiva. -----

---- Deste modo, estes Serviços contactaram o Administrador da Insolvência que informou que, de acordo com a alínea g), do Art.º 36.º, do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas “deverá entregar-se ao respetivo Administrador ... e de todos os seus bens”. -----

---- Assim, os Serviços procederam à vistoria e elaboraram o Auto de Receção Definitiva que se junta para aprovação de V.ª Ex.ª. -----

---- Mais se solicita a libertação de todas as garantias e retenções relativas à obra. -----

---- À superior consideração de V.ª Ex.ª.” -----

---- Presente, também, um Auto de Receção Definitiva, que a seguir se transcreve: -----

---- “Auto de Receção Definitiva da empreitada “Novo Cemitério de Nelas – 1.ª Fase – Muros dos 1.º e 2.º Patamares”, adjudicada à firma “J. M. Figueiredo – Sociedade Unipessoal, Ld.”, pela importância de 118.895,56 € (cento e dezoito mil oitocentos e noventa e cinco euros e cinquenta e seis cêntimos), S/IVA. -----

---- Aos vinte e um dias do mês de agosto de mil e doze, compareceram no local em que se executou a obra acima mencionada, em Nelas, freguesia de Nelas, concelho de Nelas, o Sr. Eng.º Luís Almeida Ferreira e a Sr.ª Eng.ª Susana Mesquita, como representantes da Câmara Municipal de Nelas e atendendo a que a firma entrou em estado de insolvência, conforme anúncio n.º 3078/2009, publicado no Diário da República, 2.ª Série – n.º 74, de 16 de abril de 2009, não compareceu ninguém como representante do empreiteiro, que constituem a Comissão de Receção da empreitada acima referenciada, a fim de procederem, na presença do respetivo projeto e caderno de encargos, à vistoria técnica e aos exames de todos os trabalhos executados, integrados nesta obra, tendo verificado que todos os trabalhos que fazem parte desta empreitada se encontram bem conservados, sem anomalias aparentes, razão pela qual a consideram em condições de ser recebida a título definitivo. -----

---- Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente auto, que vai ser assinado pelos referidos membros da Comissão.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Receção Definitiva da obra de “Novo Cemitério de Nelas – 1.ª Fase – Muros dos 1.º e 2.º Patamares”, atrás descrito, bem como libertar as respetivas garantias bancárias apresentadas para esta obra. -----

### **3.3.CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL EM PÓVOA DE LUZIANES – AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DE GARANTIAS BANCÁRIAS – APROVAÇÃO**

---- Presente uma informação, datada de 19 de setembro de 2012, da Unidade Orgânica de Projetos e Planeamento Municipal, que a seguir se transcreve: -----

--- “Construção de Habitação Social em Póvoa de Luzianes – Receção Definitiva e Libertação de Garantias -----

---- De acordo com o anúncio n.º 3078/2009, publicado no D.R., 2.ª Série – n.º 74, de 16 de abril de 2009, a firma adjudicatária desta empreitada – “J. M. Figueiredo – Sociedade Unipessoal, Ld.” entrou em insolvência, ficando sem representante direto da firma para se proceder à Receção Definitiva. -----

---- Deste modo, estes Serviços contactaram o Administrador da Insolvência que informou que, de acordo com a alínea g), do Art.º 36.º, do Código da Insolvência e da Recuperação de

## Reunião de 25-09-2012

Empresas “deverá entregar-se ao respetivo Administrador .... e de todos os seus bens”. -----  
 ---- Assim, os Serviços procederam à vistoria e elaboraram o Auto de Receção Definitiva que se junta para aprovação de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>. -----  
 ---- Mais se solicita a libertação de todas as garantias e retenções relativas à obra. -----  
 ---- À superior consideração de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>.” -----  
 ---- Presente, também, um Auto de Receção Definitiva, que a seguir se transcreve: -----  
 ---- “Auto de Receção Definitiva da empreitada “Construção de Habitação Social em Póvoa de Luzianes”, adjudicada à firma “J. M. Figueiredo – Sociedade Unipessoal, Ld.<sup>a</sup>, pela importância de 69.956,87 € (sessenta e nove mil novecentos e cinquenta e seis euros e oitenta e sete cêntimos), S/IVA. -----  
 ---- Aos vinte e um dias do mês de agosto de mil e doze, compareceram no local em que se executou a obra acima mencionada, em Nelas, freguesia de Nelas, concelho de Nelas, o Sr. Eng.<sup>o</sup> Luís Almeida Ferreira e a Sr.<sup>a</sup> Eng.<sup>a</sup> Susana Mesquita, como representantes da Câmara Municipal de Nelas e atendendo a que a firma entrou em estado de insolvência, conforme anúncio n.º 3078/2009, publicado no Diário da República, 2.<sup>a</sup> Série – n.º 74, de 16 de abril de 2009, não compareceu ninguém como representante do empreiteiro, que constituem a Comissão de Receção da empreitada acima referenciada, a fim de procederem, na presença do respetivo projeto e caderno de encargos, à vistoria técnica e aos exames de todos os trabalhos executados, integrados nesta obra, tendo verificado que todos os trabalhos que fazem parte desta empreitada se encontram bem conservados, sem anomalias aparentes, razão pela qual a consideram em condições de ser recebida a título definitivo. -----  
 ---- Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente auto, que vai ser assinado pelos referidos membros da Comissão.” -----  
 ---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Receção Definitiva da obra de “Construção de Habitação Social em Póvoa de Luzianes”, atrás descrito, bem como libertar as respetivas garantias bancárias apresentadas para esta obra. -----

**4 - EDUCAÇÃO E CULTURA****4.1. TRANSPORTE ESCOLAR. REQUERENTE: JOSÉ VITOR CARVALHO DE ALMEIDA – PEDIDO DE PARTICIPAÇÃO DO PASSE ESCOLAR DO SEU EDUCANDO GONÇALO RODRIGUES ALMEIDA – INDEFERIMENTO**

---- Presente um requerimento, datado de 12 de setembro de 2012, de José Vitor Carvalho de Almeida, que a seguir se transcreve: -----  
 ---- “Exm.<sup>a</sup> Senhora Presidente da Câmara Municipal de Nelas -----  
 ---- Eu, José Vitor Carvalho de Almeida, encarregado de educação de Gonçalo Rodrigues Almeida, matriculado no ano letivo de 2012/2013, no 12.º, ano, do Curso de Línguas e Humanidades, na Escola Secundária Alves Martins, venho por este meio requerer a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> o pedido de ajuda para o pagamento do transporte escolar para a escola supra citada.” -----  
 ---- Presente, também, uma informação, datada de 17 de setembro de 2012, dos Serviços Educativos, Cultura e Desporto, que a seguir se transcreve: -----  
 ---- “Participação de passe escolar para alunos matriculados fora das escolas do concelho  
 ---- De acordo com a informação da Escola Secundária de Nelas, informo V. Ex.<sup>a</sup> que o Curso de Línguas e Humanidades funciona nesta Escola do Concelho. Por este motivo o aluno Gonçalo Rodrigues Almeida, que procedeu ao encaminhamento da sua matrícula para a



Reunião de 25-09-2012

Escola Secundária Alves Martins, não deverá ser comparticipado no passe, ao abrigo do ponto 3, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro relativo aos transportes escolares. -----

---- À consideração de V. Ex.ª” -----

---- A Câmara, atendendo à informação dos Serviços Educativos, Cultura e Desporto, atrás descrita, deliberou, por unanimidade, não comparticipar no encargo com o transporte escolar do aluno Gonçalo Rodrigues Almeida. -----

**4.2.TRANSPORTE ESCOLAR. REQUERENTE: FÁBIO DANIEL TEIXEIRA DOS SANTOS – PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DO SEU PASSE ESCOLAR – APROVAÇÃO**

---- Presente um requerimento, datado de 04 de setembro de 2012, de Fábio Daniel Teixeira dos Santos, que a seguir se transcreve: -----

----“Exm.ª Senhora Presidente da Câmara Municipal de Nelas -----

---- Fábio Daniel Teixeira dos Santos, filho de João António dos Santos Correia e Elsa Maria Ramos Teixeira Santos, portador do cartão de cidadão n.º 14697494, vem requerer a V.ª Ex.ª ajuda na comparticipação do passe escolar, a fim de poder continuar a integrar o Curso Profissional – Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos na Escola Secundária de Viriato, em Viseu. -----

---- Pede deferimento.” -----

---- Presente, também, uma informação, datada de 17 de setembro de 2012, dos Serviços Educativos, Cultura e Desporto, que a seguir se transcreve: -----

----“Comparticipação de passe escolar para alunos matriculados fora das escolas do concelho

---- De acordo com consulta da oferta educativa das Escolas Secundária de Nelas e Eng.º Dionísio A. Cunha, informo V. Exa. que o Curso de Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos não funciona nas duas escolas do concelho. Por este motivo o aluno Fábio Daniel Teixeira dos Santos procedeu ao encaminhamento da sua matrícula para a Escola Secundária Viriato e como tal deverá ser comparticipado em 50% da totalidade do passe, ao abrigo do ponto 3, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro relativo aos transportes escolares. -----

---- À consideração de V. Ex.ª” -----

---- A Câmara, atendendo à informação dos Serviços Educativos, Cultura e Desporto, atrás descrita, deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento da comparticipação de 50% do encargo com o transporte escolar do aluno Fábio Daniel Teixeira dos Santos. -----

**4.3.TRANSPORTE ESCOLAR – REQUERENTE: ANA BEATRIZ RODRIGUES SANTIAGO. PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO PARA O SEU PASSE ESCOLAR - APROVAÇÃO**

---- Presente uma carta, datada de 12 de setembro de 2012, de Ana Beatriz Rodrigues Santiago, que a seguir se transcreve: -----

----“Exm.ª Senhora Presidente da Câmara Municipal de Nelas -----

---- Eu, Ana Beatriz Rodrigues Santiago, residente na Vila de Nelas, matriculada na Escola Secundária Alves Martins, no presente ano letivo 2012/2013, do 12.º ano, Curso de Ciências e Tecnologias, venho por este meio solicitar o financiamento do transporte escolar de Nelas-Viseu-Nelas (transporte diário para a Escola). -----

---- A minha opção de mudança de escola deve-se ao facto de no presente ano letivo ser obrigada a fazer escolhas para ingresso no ensino superior, estas foram, por ordem de

Reunião de 25-09-2012

preferências: - Biologia; - Economia C; - Psicologia B. -----  
 ---- A minha segunda opção (Economia C) não existia, nem existe em Nelas, logo tive obrigatoriamente de fazer a minha matrícula na Escola Secundária Alves Martins, em Viseu. Eu pretendo realizar o exame desta disciplina, desejo ingressar na Faculdade com essa nota. Quando pedi transferência para a referida Escola informaram-me que teria Biologia e Psicologia B porque não abriria a minha segunda escolha / a disciplina de Economia C. No entanto, eu necessito de assistir às aulas para conseguir efectuar o exame da mesma disciplina e obter uma boa nota, o que não posso fazer na Escola Secundária de Nelas, como já referi. ---  
 ---- Reforço, ainda, que a presente Escola é uma Escola de prestígio e muito bem posicionada.  
 ---- Junto anexo a certidão da Escola Secundária Alves Martins que comprova que estou matriculada neste estabelecimento de ensino. -----  
 ---- Desde já agradeço a compreensão e atenção de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>” -----  
 ---- Presente, também, uma informação, datada de 24 de setembro de 2012, dos Serviços Educativos, Cultura e Desporto, que a seguir se transcreve: -----  
 ----“Comparticipação de passe escolar para alunos matriculados fora das escolas do concelho  
 ---- De acordo com consulta da oferta educativa das Escolas Secundária de Nelas e Eng.º Dionísio A. Cunha, informo V. Ex.<sup>a</sup> que o Curso de Ciências e Tecnologias, com a opção Economia C, não funciona nas duas escolas do concelho. Por este motivo a aluna Ana Beatriz Rodrigues Santiago procedeu ao encaminhamento da sua matrícula para a Escola Secundária Alves Martins e como tal deverá ser participada em 50% da totalidade do passe, ao abrigo do ponto 3, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro relativo aos transportes escolares. -----  
 ---- À consideração de V. Ex.<sup>ª</sup>” -----  
 ---- A Câmara, atendendo à informação dos Serviços Educativos, Cultura e Desporto, atrás descrita, deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento da participação de 50% do encargo com o transporte escolar da aluna Ana Beatriz Rodrigues Santiago. -----  
**4.4.TRANSPORTE ESCOLAR – REQUERENTE: HELENA DA ENCARNAÇÃO. PEDIDO DE PARTICIPAÇÃO PARA O PASSE ESCOLAR DO SEU EDUCANDO ANDRÉ FILIPE MAURÍCIO MARCELINO - APROVAÇÃO**  
 ---- Presente uma carta, datada de 16 de setembro de 2012, de Helena da Encarnação, que a seguir se transcreve: -----  
 ----“Exm.<sup>a</sup> Senhora Presidente da Câmara Municipal de Nelas -----  
 ---- Prezada Senhora Dr.<sup>a</sup> Isaura: -----  
 ---- Queira receber as minhas saudações. -----  
 ---- Eu, Helena da Encarnação, venho por este meio pedir apoio ao passe escolar para o meu filho, André Filipe Maurício Marcelino, que irá frequentar um Curso CEF – Eletricidade de Instalações, no Carregal do Sal, devido a não existir este curso em Nelas. -----  
 ---- Solicito a sua compreensão, aguardando uma solução brevemente.” -----  
 ---- Presente, também, uma informação, datada de 24 de setembro de 2012, dos Serviços Educativos, Cultura e Desporto, que a seguir se transcreve: -----  
 ----“Comparticipação de passe escolar para alunos matriculados fora das escolas do concelho  
 ---- De acordo com consulta da oferta educativa das Escolas Secundária de Nelas e Eng.º Dionísio A. Cunha, informo V. Ex.<sup>a</sup> que o Curso de Educação e Formação de Jovens (CEF) de Eletricidade de Instalações não funciona nas duas escolas do concelho. Por este motivo o aluno André Filipe Maurício Marcelino procedeu ao encaminhamento da sua matrícula para o

Reunião de 25-09-2012

Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal e como tal deverá ser comparticipado em 50% da totalidade do passe, ao abrigo do ponto 3, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro relativo aos transportes escolares. -----

---- À consideração de V. Ex.ª -----

---- A Câmara, atendendo à informação dos Serviços Educativos, Cultura e Desporto, atrás descrita, deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento da comparticipação de 50% do encargo com o transporte escolar do aluno André Filipe Maurício Marcelino. -----

**4.5. TRANSPORTE ESCOLAR – REQUERENTE: LEONOR AMARAL. PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO PARA O PASSE ESCOLAR DA SUA EDUCANDA CATARINA RIBEIRO KEIL AMARAL – APROVAÇÃO**

---- Presente uma carta, datada de 17 de setembro de 2012, de Leonor Amaral, que a seguir se transcreve: -----

----“Exm.ª Senhora Presidente da Câmara Municipal de Nelas, Dr.ª Isaura Pedro -----

---- Subsídio de transporte -----

---- Venho por este meio solicitar o subsídio de transporte para que a minha educanda possa dar seguimento aos estudos, pois não existe a vertente – Dança – Ensino Básico, no Agrupamento a que pertence do Concelho de Nelas. -----

---- Em anexo entrego a declaração/comprovativo da sua matrícula na Escola Emídio Navarro, em Viseu.” -----

----- Presente, também, uma informação, datada de 24 de setembro de 2012, dos Serviços Educativos, Cultura e Desporto, que a seguir se transcreve: -----

----“Comparticipação de passe escolar para alunos matriculados fora das escolas do concelho

---- De acordo com consulta da oferta educativa das Escolas Secundária de Nelas e Eng.º Dionísio A. Cunha, informo V. Ex.ª que o Curso do Ensino Básico, 3.º Ciclo, com opção de dança, não funciona nas duas escolas do concelho. Por este motivo a aluna Catarina Ribeiro Keil Amaral procedeu ao encaminhamento da sua matrícula para a Escola Secundária Emídio Navarro e como tal deverá ser comparticipada em 50% da totalidade do passe, ao abrigo do ponto 3, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro relativo aos transportes escolares. -----

---- À consideração de V. Ex.ª -----

---- A Câmara, atendendo à informação dos Serviços Educativos, Cultura e Desporto, atrás descrita, deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento da comparticipação de 50% do encargo com o transporte escolar da aluna Catarina Ribeiro Keil Amaral. -----

**5 – SUBSÍDIOS**

**5.1. GRUPO DESPORTIVO E RECREIO DE CANAS DE SENHORIM – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2011/2012 – RETIFICAÇÃO – APROVAÇÃO**

---- Presente um ofício, datado de 19 de setembro de 2012, do Grupo Desportivo e Recreio de Canas de Senhorim, que a seguir se transcreve: -----

---- “Ex.m.ª Senhora Presidente da Câmara Municipal de Nelas -----

---- Por lapso, no Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2011/2012, não foi considerado um Escalão das Classes Jovens, conforme se comprova com a Declaração da Associação de Futebol de Viseu. -----

## Reunião de 25-09-2012

---- Como também não foi totalmente cumprido o contrato porquanto o acordado foi o valor de 35.000,00 € e só nos foi liquidado o valor de 33.500,00 €, erro de soma. -----

--- Assim, ao abrigo do já referido contrato, solicitamos a sua correção com o consequente pagamento em falta.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, retificar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2011/2012, aprovado em reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada em 08 de novembro de 2011, aprovando a introdução de mais um escalão juvenil, conforme certidão emitida pela Associação de Futebol de Viseu, bem como a retificação do valor global do contrato para 38.500,00 euros, por ter sido deliberado na reunião de 08 de novembro de 2011, o valor de 35.000,00 euros e no contrato constar apenas 33.500,00 euros e ter sido acrescentado mais um escalão juvenil no valor de 3.500,00 euros, pelas razões anteriormente explicadas. -----

### **5.2.ACADÉMICO BASKET CLUB DE NELAS – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2011/2012 – RETIFICAÇÃO – APROVAÇÃO**

---- Presente um ofício, datado de 18 de setembro de 2012, do Académico Basket Club de Nelas, que a seguir se transcreve: -----

---- “Ex.m.<sup>a</sup> Senhora Presidente da Câmara Municipal de Nelas, Dr.<sup>a</sup> Isaura Pedro -----

---- Solicitamos alteração ao subsídio da época anterior, 2011-2012, em virtude de não nos ter sido atribuído valor correspondente aos escalões de Petizes (Juniões G) e Traquinas (Juniões F). -----

---- Juntamos cópia de declaração passada pela Associação de Futebol de Viseu.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, retificar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2011/2012, aprovado em reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada em 08 de novembro de 2011, aprovando a introdução de mais duas equipas, conforme certidão emitida pela Associação de Futebol de Viseu, acrescentado o valor de mais 5.000,00 euros, passando o valor global do contrato a ser de 41.000,00 euros. ---

## **6 – DIVERSOS**

### **6.1.TRANSMISSÃO DE TITULARIDADE DE ALVARÁ DE CONCESSÃO DE TERRENO PARA SEPULTURA PERPÉTUA. REQUERENTE: MARIA FERNANDA DA CRUZ GONÇALVES - APROVAÇÃO**

---- Presente um requerimento, datado de 10 de setembro de 2012, de Maria Fernanda da Cruz Gonçalves, que a seguir se transcreve: -----

---- “Ex.m.<sup>a</sup> Senhora Presidente da Câmara Municipal de Nelas -----

---- Maria Fernanda da Cruz Gonçalves, solteira, religiosa, Contribuinte Fiscal n.º 113774095, portadora do Bilhete de Identidade n.º 414302, de 17/04/2007, emitido pelo Serviço de Identificação Civil e Criminal de Leiria, na qualidade de titular do Alvará n.º 2/81, registado a folhas 52, do Livro n.º 4, do Registo de Alvarás de Concessão de Terreno para Sepultura Perpétua, a que corresponde a sepultura n.º 14, sita no Talhão L, do Cemitério Municipal de Nelas, solicita o averbamento do referido alvará para o nome de Maria Alice da Silva Coelho Ambrósio, funcionária pública, Contribuinte Fiscal n.º 130855332. -----

---- Pede deferimento.” -----

## Reunião de 25-09-2012

---- Presente, também, uma informação, datada de 10 de setembro de 2012, da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, que a seguir se transcreve: -----

---- “Transmissão de titularidade de alvará de concessão de terreno para sepultura perpétua. –  
 ---- Presente o requerimento n.º 8042, de 10/09/2012, em que Maria Fernanda da Cruz Gonçalves, solteira, religiosa, residente no Mosteiro de Santa Clara e Santíssimo Sacramento, na Rua de Santa Clara, em Monte Real, titular do Bilhete de Identidade n.º 414303, de 14/04/2007, emitido pelo SIC de Leiria, contribuinte fiscal n.º 113774095, na qualidade de titular do alvará de concessão de sepultura perpétua n.º 02/1981, registado a fls. 52, do livro n.º 4, de registo de alvarás, correspondente à sepultura n.º 14, do Talhão L, do Cemitério Municipal de Nelas, solicita o averbamento do referido alvará para o nome de Maria Alice da Silva Coelho Ambrósio, viúva, trabalhadora da administração pública, residente em Vale Covo, Nelas, titular do cartão de cidadão n.º 07531998-5 ZZ4, contribuinte fiscal n.º 130855332, cumpre informar o seguinte: -----

---- 1. O Regulamento do Cemitério Municipal de Nelas prevê no artigo 52.º a transmissão por atos entre vivos de jazigos ou sepulturas perpétuas, desde que cumpridas as condições previstas nas alíneas a) e b), do n.º 1, e n.º 3, do mesmo artigo; -----

---- 2. Nos termos da observação do n.º 5.3, do artigo IV, do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, os direitos dos concessionários de terrenos, ou de jazigo, não poderão ser transmitidos por atos entre vivos sem autorização da câmara municipal e sem o pagamento de 50% das taxas de concessão de terrenos que estiverem em vigor relativos à área do jazigo. ----

---- Mais se informa que em 02/02/2012 foi dada autorização pela concessionária para se proceder à inumação do falecido marido da adquirente, Eugénio Monteiro Ambrósio, na referida sepultura. -----

---- À superior consideração de V.ª Ex.ª.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de averbamento da nova proprietária, Maria Alice da Silva Coelho Ambrósio, no Alvará de Concessão de Terreno para Sepultura Perpétua, com o n.º 02/1981, registado a folhas 52, do Livro n.º 4, de Registo de Alvarás, correspondente à sepultura n.º 14, do Talhão L, do Cemitério Municipal de Nelas, nos termos e de acordo com a informação da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, atrás descrita. -----

## **6.2.ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – OFÍCIO ENVIADO POR SUA EX.ª O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RELATIVAMENTE AO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS FUNDAÇÕES – CONHECIMENTO**

---- Presente o e-mail n.º 123/2012-FD, datado de 20 de agosto de 2012, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, com sede em Coimbra, que a seguir se transcreve: -----

---- “Ex.m.ª Senhora Presidente da Câmara Municipal de Nelas -----

---- Relatório de Avaliação das Fundações -----

---- Serve o presente para levar ao conhecimento de V.ª Ex.ª o ofício de Sua Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, relativamente ao Relatório de Avaliação das Fundações.” -----

---- Presente, também, fotocópia do ofício n.º 920, datado de 16 de agosto de 2012, enviado por Sua Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública ao Ex.m.º Senhor Secretário-Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses, que a seguir se transcreve: -----

---- “Ex.m.º Senhor Secretário-Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses -----

## Reunião de 25-09-2012

---- Relatório de Avaliação das Fundações – Associação Nacional de Municípios Portugueses  
 ---- Na sequência do pedido da Associação Nacional de Municípios Portugueses para disponibilização de elementos referentes à avaliação das fundações e dos critérios que foram considerados para tal decisão, esclarecemos que, em cumprimento do n.º 1, do artigo 5.º, da Lei n.º 1/2012, de 3 de janeiro, essa informação encontra-se disponível no Portal do Governo (<http://www.portugal.gov.pt/pt/os-ministerios/ministerio-das-financas/mantenha-se-atualizado/20120802-relatorio-fundacoes.aspx>). -----

---- Sublinha-se que, nos termos da referida lei, a avaliação do custo/benefício e viabilidade das fundações foi cometida ao Ministério das Finanças, não estabelecendo o mesmo diploma a participação de outras entidades nesse âmbito. Por outro lado, essa avaliação não constitui uma decisão sobre a manutenção ou extinção de fundações, sobre a continuação, redução, ou cessação dos apoios financeiros concedidos, bem como a manutenção, ou cancelamento, do estatuto de utilidade pública, uma vez que essa decisão encontra-se na competência das respetivas tutelas sectoriais. -----

---- Mais se esclarece que no caso das fundações em cuja criação ou financiamento participam as autarquias locais, o Ministério das Finanças procedeu ao envio da avaliação aos respetivos órgãos competentes para estes elaborarem a decisão final, o que abrangeu a notificação de apenas 35 autarquias, em cumprimento do determinado pelo n.º 7, do artigo 5.º, da Lei n.º 1/2012, de 3 de janeiro, tendo deixado à ponderação daquelas autarquias uma proposta em linha com a respetiva avaliação.” -----

---- A Câmara tomou conhecimento. -----

**6.3. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO. DECRETO-LEI N.º 127/2012, DE 21 DE JUNHO. ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO – INCONSTITUCIONALIDADE – CONHECIMENTO**

---- Presente a Circular n.º 122\_2012\_PB, datada de 20 de agosto de 2012, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, com sede em Coimbra, que a seguir se transcreve: -----

---- “Ex.m.ª Senhora Presidente da Câmara Municipal de Nelas -----

---- Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. Assunção de compromissos e pagamentos em atraso – Inconstitucionalidade -----

---- Através da Circular n.º 104/2012-PB, de 11/07/2012, a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) informou V.ª Ex.ª que diligenciaria junto dos órgãos do Estado com competência para o efeito a apreciação da constitucionalidade da norma do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que procede a um alargamento de conceitos referenciados na Lei n.º 8/2012, nomeadamente os de dirigente e de gestor, estendendo de tal forma a amplitude normativa da Lei n.º 8/2012, uma vez que considera dirigentes os titulares de cargos políticos. -----

---- Nessa sequência, tenho o prazer de remeter a V.ª Ex.ª cópia da missiva recebida na ANMP do Gabinete do Procurador-Geral da República, sobre a temática em apreço.” -----

---- Presente, também, fotocópia do ofício n.º 16824/2012, datado de 30 de julho de 2012, enviado pela Ex.ª Senhora Chefe de Gabinete do Procurador-Geral da República ao Ex.m.º Senhor Secretário-Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses, que a seguir se transcreve: -----

---- “Ex.m.º Senhor Secretário-Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses -----

Reunião de 25-09-2012

---- Inconstitucionalidade da regulamentação da Lei dos compromissos e pagamentos em atraso. -----

---- Reportando-me ao pedido de inconstitucionalidade formulada através do ofício em referência, tenho a honra de informar V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> que, por despacho de Sua Excelência o Conselheiro Procurador-Geral da República, foi solicitado ao Senhor Procurador-Geral Adjunto, representante do Procurador-Geral da República no Tribunal Constitucional, que seja suscitada a questão da inconstitucionalidade da regulamentação da Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso.” -----

---- A Câmara tomou conhecimento. -----

**6.4.ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE NELAS – 21.<sup>a</sup> FEIRA DO VINHO DO DÃO – AGRADECIMENTO – CONHECIMENTO**

---- Presente um ofício, datado de 12 de setembro de 2012, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nelas, que a seguir se transcreve: -----

---- “Ex.m.<sup>a</sup> Senhora Presidente da Câmara Municipal de Nelas, Dr.<sup>a</sup> Isaura Pedro -----

---- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nelas, com sede na Rua António Lobo Antunes, nesta Vila de Nelas, vem agradecer a todo o Executivo, presidido por V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> e seus funcionários, todo o apoio prestado na logística do restaurante, da 21.<sup>a</sup> Feira do Vinho do Dão 2012, a cargo desta Associação.” -----

---- A Câmara tomou conhecimento. -----

**6.5.MORDOMOS DA FESTA DE NOSSA SENHORA DAS DORES – PARÓQUIA DE CANAS DE SENHORIM – AGRADECIMENTO – CONHECIMENTO**

---- Presente uma carta, datada de 17 de setembro de 2012, dos Mordomos da Festa de Nossa Senhora das Dores, da Paróquia de Canas de Senhorim, que a seguir se transcreve: -----

---- “Ex.m.<sup>a</sup> Senhora Presidente da Câmara Municipal de Nelas -----

---- Agradecimento -----

---- Os Mordomos da Festa de Nossa Senhora das Dores, da Paróquia de Canas de Senhorim, vêm, muito respeitosamente, à semelhança do que já proferimos no final da missa do dia 16 de setembro de 2012, agradecer a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> e a todo o Executivo Municipal, todas as facilidades concedidas na realização da referida festa, como sendo o transporte da Banda Musical de Vilar Seco, transporte, montagem e desmontagem do palco e ainda a isenção das taxas referentes à licença de divertimento público e licença especial de ruído.” -----

---- A Câmara tomou conhecimento. -----

**6.6.FINANCIERA MADERERA, S.A. – AGRADECIMENTO PELO EMPENHO NO COMBATE AO SINISTRO DA LUSO FINSA – CONHECIMENTO**

---- Presente um ofício, datado de 12 de setembro de 2012, da firma Financiera Maderera, S.A., com sede em Carretera A Coruna, Tui, Santiago de Compostela, em Espanha, que a seguir se transcreve: -----

---- “Ex.m.<sup>a</sup> Senhora Presidente da Câmara Municipal de Nelas, Dr.<sup>a</sup> Isaura Leonor Marques Pedro -----

---- Agradecimento pelo empenho no combate ao sinistro da Luso Finsa -----

---- Ex.m.<sup>a</sup> Senhora Presidente, -----

---- Domingo Aller Rodriguez, Presidente do Conselho de Administração do Grupo Finsa, saúdo com especial deferência, a Dr.<sup>a</sup> Isaura Pedro, Excelentíssima Presidente da Câmara Municipal de Nelas. -----

## Reunião de 25-09-2012

---- Permita-me que lhe transmita o nosso agradecimento pelo seu empenho no acompanhamento, disponibilidade de meios e apoio logístico, no combate ao incêndio ocorrido a 2 de setembro, no parque de madeiras da fábrica Luso Finsa. -----

---- Na sua condição de Edil, gostaria que ficasse fiel depositária do nosso sincero sentimento de gratidão face à população dessa prestigiada comarca, corpo de bombeiros e proteção civil, pela solidariedade e apoio demonstrados no combate ao sinistro. -----

---- Congratulamo-nos que, de forma heroica, se tenha combatido o incêndio e sem qualquer acidente humano, tenha sido possível proteger as instalações fabris, salvaguardando a totalidade dos postos de trabalho e a continuidade da laboração da fábrica, que, pretendemos continue a ser um dos pilares da Finsa por muitos e prósperos anos. -----

---- Reconhecido, uma vez mais, agradecemos a atenção e carinho demonstrados, apresento a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>, em meu nome pessoal e em nome do Grupo Finsa, os melhores cumprimentos.” -----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Manuel da Conceição Marques, enalteceu a forma abnegada e corajosa como os funcionários da Luso Finsa lutaram na defesa da sua fábrica, não permitindo que as edificações ardessem, salvaguardando os seus postos de trabalho e o conseqüente desenvolvimento do Concelho. -----

---- Faço este agradecimento nas pessoas do Senhor Eng.º Tiago Almeida e da Senhora Dr.<sup>a</sup> Helena Costa. -----

---- Quero também realçar o trabalho exemplar e meritório de todos os Bombeiros que estiveram no teatro das operações no combate àquele incêndio, designadamente os nossos Bombeiros de Nelas e de Canas de Senhorim. -----

---- Realço ainda o trato dado, mesmo nas horas mais aflitivas, por aqueles dois responsáveis da Luso Finsa aos Autarcas ali presentes: Senhora Presidente da Câmara, Dr.<sup>a</sup> Isaura Leonor Marques de Figueiredo Silva Pedro e os Senhores Vereadores Dr. Jorge David Sousa Paiva e Maria Antónia Ferreira Casquilha de Figueiredo. -----

---- A Câmara tomou conhecimento do ofício da firma Financiera Maderera, S.A., acima descrito e subscreveu as palavras do Senhor Vice-Presidente da Câmara, atrás descritas. -----

**7 – CONTABILIDADE****7.1.MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2012 – CONHECIMENTO**

---- A Câmara tomou conhecimento das Modificações ao Orçamento Municipal para o ano de 2012, n.º 18, e às Grandes Opções do Plano, para o mesmo ano de 2012, n.º 17, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo I), fazendo dela parte integrante. -----

**8 - OBRAS PARTICULARES****8.1.INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO, N.º 3, DO ART.º 65.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO****8.1.1.LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO**



Reunião de 25-09-2012

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares – Serviço Administrativo de Obras, referente a processos de licenciamentos de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos pela Senhora Presidente da Câmara, no período compreendido entre 04 e 17 de setembro de 2012, a qual fica anexa a esta ata (Anexo II), fazendo dela parte integrante. -----

**8.1.2.PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS E AUTORIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, ENTRADOS NOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – CONHECIMENTO**

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares – Serviço Administrativo de Obras, referente a processos de licenciamentos e autorizações administrativas de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, entrados no Serviço Administrativo de Obras no período compreendido entre 05 e 24 de setembro de 2012, a qual fica anexa a esta ata (Anexo III), fazendo dela parte integrante. -----

**8.2.NÚCLEO DÃO NELAS – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS – TAXAS PELA LICENÇA DE REALIZAÇÃO DE UM DIVERTIMENTO PÚBLICO – MARATONA BTT – V MARATONA DE BTT DO DÃO – NELAS CORAÇÃO DO DÃO, NO DIA 09/09/2012 – LOCAL: CONCELHO DE NELAS - ISENTAR, OU REDUZIR, OU INDEFERIR O PEDIDO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Presidente, Dr.<sup>a</sup> Isaura Leonor Marques de Figueiredo Silva Pedro, datado de 07 de setembro de 2012, a isentar o Núcleo Dão Nelas, do pagamento das taxas municipais devidas pela emissão de licença pela realização de um divertimento público – Maratona BTT – V Maratona de BTT do Dão – Nelas Coração do Dão, que decorreu no Concelho de Nelas, no dia 09 de setembro de 2012, bem como a aprovar a realização do referido evento, que a seguir se transcreve: -----

---- “No âmbito do n.º 3, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18/09, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão (realização do divertimento público e isenção das taxas municipais). Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião da Câmara Municipal.” -----

---- Este despacho foi exarado na informação, datada de 07 de setembro de 2012, da Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de realização de um divertimento público – Maratona BTT – V Maratona de BTT do Dão – “Nelas Coração do Dão” – Registo n.º 7762, de 29/08/2012. Local: Concelho de Nelas. Requerente: Núcleo Dão Nelas. -----

---- I - Solicitação do requerente: -----

---- 1. A entidade requerente solicita autorização para a realização de uma atividade de divertimento público que afeta o trânsito normal – Passeio de BTT, denominada “V Maratona BTT do Dão”, no Concelho de Nelas, conforme plantas em anexo, a decorrer no dia 09/09/2012, com início às 09:00 horas e término às 13:00 horas. -----

---- II – Enquadramento legal: -----

## Reunião de 25-09-2012

---- 1. O pedido de autorização para a realização de outras atividades que pode afetar o trânsito normal está sujeita ao regime jurídico previsto no D.R. n.º 2-A/2005, de 24/03, de acordo com o seu artigo 7.º -----

---- 2. Nos termos do artigo 8.º deste diploma a competência é da Câmara Municipal. -----

---- 3. De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas Municipais de Nelas, n.º 2, da alínea c), do artigo 5.º: -----

---- - Na medida do interesse público municipal de que se revistam os atos cujo licenciamento se pretende obter, ou as prestações de serviços requeridas, podem ainda beneficiar de isenção, ou de redução do pagamento de taxas e outras receitas municipais: -----

---- - Alínea c) As associações religiosas, culturais, desportivas, profissionais, ou recreativas, legalmente constituídas e as comissões fabriqueiras de igrejas e capelas pelas atividades que se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; -----

---- III – Parecer dos Serviços: -----

---- 1. Solicitado parecer à GNR de Nelas e de Canas de Senhorim, embora tenham expressado o parecer favorável através de contacto telefónico, informaram que a resposta terá de ser emitida pelo Destacamento de Mangualde. Assim, atendendo à proximidade do evento, desde que não condicionem as estradas nacionais, não vejo inconveniente em dar continuidade ao processo administrativo. -----

---- 2. Portanto, encontrando-se o pedido devidamente instruído, não vejo qualquer inconveniente na realização do divertimento público, devendo, no entanto, a entidade organizadora tomar as medidas necessárias de forma a assegurar a segurança dos participantes e o normal fluxo de trânsito nas vias utilizadas. -----

---- 3. Mais informo que a entidade organizadora deverá ainda garantir que: -----

---- a) Não podem provocar interrupções do trânsito, nem total, nem parcial, salvo se nos troços de vias públicas em que decorre a manifestação desportiva; -----

---- b) Quando se realizem em via aberta ao trânsito, quer os participantes, quer os organizadores, devem respeitar as regras de trânsito, bem como as ordens e instruções dos agentes reguladores do trânsito; -----

---- c) Informações colocadas na via relacionadas com a realização da manifestação devem ser retiradas imediatamente após passagem do último participante; -----

---- d) Não sejam pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas; -----

---- e) Qualquer dano causado nas estradas é da responsabilidade da entidade organizadora; ---

---- f) Aconselha-se que a prova seja acompanhada por patrulhas da GNR, ou outra entidade de segurança e saúde. -----

---- 4. Atendendo ao carácter desportivo da associação requerente, deixo à consideração de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> isentar, reduzir ou indeferir o pedido de isenção das taxas municipais. -----

---- À superior consideração de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>” -----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Dr. Manuel da Conceição Marques, elogiou e agradeceu aos organizadores da Maratona BTT – V Maratona de BTT do Dão – Nelas Coração do Dão, pelo facto de terem trazido a Nelas muitas equipas, dando, assim, a conhecer o Concelho de Nelas. -----

**8.3.PROJETO DE RAMAL DE GÁS NATURAL PARA A FIRMA LUSOFINSA. REQUERENTE: MINISTÉRIO DA ECONOMIA DO CENTRO. LOCAL: ZONA INDUSTRIAL 1, DE NELAS – PEDIDO DE PARECER – APROVAÇÃO**

## Reunião de 25-09-2012

----- Presente uma informação da Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares – Serviços Técnicos de Obras, que a seguir se transcreve: -----

----- “Pedido de parecer: Projeto de ramal de gás natural para a Lusofinsa – Registo n.º 7860, de 03/09/2012. Requerente: Ministério da Economia do Centro. Local: Zona Industrial 1, de Nelas. -----

----- I – Solicitação do Requerente: -----

----- 1. Foi solicitado parecer sobre o “Projeto de Ramal para a Lusofinsa de gás natural no Concelho de Nelas”, em que é requerente, Beiragás, Companhia de Gás das Beiras, S.A. -----

----- II – Enquadramento Legal: -----

----- 1. De acordo com o Decreto-Lei n.º 232/90, de 16 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 7/2000, de 3 de fevereiro: -----

----- - N.º 5 – Os projetos dos componentes do sistema referidos no n.º 2 ficam sujeitos ao parecer das entidades administrativas cujos interesses possam ser afetados pela construção, devendo os projetos, sempre que possível, identificar esses interesses, competindo ao Diretor-Geral da Energia, ou ao Diretor Regional do Ministério da Economia determinar, nos termos da legislação aplicável, as consultas a efetuar. -----

----- III – Parecer dos Serviços: -----

----- 1. Salvo melhor opinião, não vejo inconveniente no pedido de execução de ramal de gás natural, desde que o pavimento seja devidamente repostado, após a conclusão dos trabalhos. -----

----- À superior consideração de V.ª Ex.ª.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à execução de ramal de gás natural para a firma Lusofinsa, sita na Zona Industrial 1, de Nelas, em que é requerente o Ministério da Economia do Centro, nos termos e de acordo com a informação da Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares, atrás descrita. -----

**8.4.PEDIDO DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM ESTRADO DE MADEIRA, A TÍTULO PERMANENTE. LOCAL: LARGO VASCO DA GAMA, N.º 23, EM NELAS. REQUERENTE: CAMINHOS CRUZADOS, LD.ª – APROVAÇÃO**

----- Presente uma informação, datada de 11 de setembro de 2012, da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, que a seguir se transcreve: -----

----- “Ocupação da via pública -----

----- A firma Caminhos Cruzados, Ld.ª apresentou requerimento (n.º 7541, de 21/08/2012) em que solicita a ocupação da via pública com estrado de madeira, em frente ao seu estabelecimento, numa área de 2 m<sup>2</sup>, a título permanente. -----

----- Em cumprimento de despacho de 22/08/2012 foi solicitado parecer à Junta de Freguesia de Nelas, que se pronunciou favoravelmente. -----

----- É da responsabilidade do requerente o pagamento de qualquer indemnização por danos causados a terceiros. -----

----- À superior consideração de V.ª Ex.ª.” -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de ocupação da via pública, com estrado em madeira, a título permanente, em frente ao estabelecimento, sito no Largo Vasco da Gama, n.º 23, em Nelas, com uma área de 2 m<sup>2</sup>, com o devido pagamento de taxas, em que é requerente a firma Caminhos Cruzados, Ld.ª, nos termos e de acordo com a informação da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, atrás descrita. -----

**8.5.LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – ESPETÁCULO DE KARAOKE. GUERRA,S**

Reunião de 25-09-2012

**BAR. LOCAL: ZONA INDUSTRIAL DE NELAS. REQUERENTE: JOAQUIM FRANCISCO PINTO DA SILVA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Presidente, Dr.<sup>a</sup> Isaura Leonor Marques de Figueiredo Silva Pedro, datado de 13 de setembro de 2012, em que aprovou a emissão de licença especial de ruído, para o estabelecimento Guerra's Bar, sito na Zona Industrial de Nelas, onde se efetuou um espetáculo de karaoke no dia 22 de setembro de 2012, entre as 22:00 horas e as 04:00 horas do dia seguinte e requerida por Joaquim Francisco Pinto da Silva, que a seguir se transcreve: -----

---- “No âmbito do n.º 3, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18/09, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão. Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião da Câmara Municipal.” -----

---- Este despacho foi exarado na informação, datada de 13 de setembro de 2012, da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, que a seguir se transcreve: -----

---- “Licença especial de ruído -----

---- 1 - Solicitação do requerente: -----

---- Joaquim Francisco Pinto da Silva solicita a concessão de licença especial de ruído (LER), para realização de divertimento público – Karaoke – no estabelecimento comercial de bar denominado “Guerra,s Bar”, sito na Zona Industrial de Nelas, no dia 22/09/2012, entre as 22:00 horas e as 04:00 horas. -----

---- 2. Parecer dos serviços: -----

---- De acordo com os artigos 14.º e 15.º, do D.L. n.º 9/2007, de 17/01, alterado pelo D.L. n.º 278/2007, de 01/08, que aprovou o Regulamento Geral de Ruído, o exercício de atividades ruidosas de carácter temporário nas proximidades de edifícios de habitação só pode ser autorizada mediante licença especial de ruído a conceder, em casos devidamente justificados, pela Câmara Municipal. -----

---- 3. O referido pedido cumpre os requisitos para atribuição da LER. -----

---- 4. Na atribuição da referida licença costumam ser impostas as seguintes condições: -----

---- a) Pela emissão das licenças é devido o pagamento das respetivas taxas fixadas no Regulamento e Tabela de Taxas; -----

---- b) A utilização do aparelho de som não deverá ser susceptível de originar problemas para a saúde e bem-estar da vizinhança; -----

---- c) A música não se deverá prolongar além das 04:00 h da manhã; -----

---- d) Caso alguém da vizinhança reclame do ruído produzido, deverá adoptar as medidas adequadas para reduzir o mesmo na fonte e se as autoridades policiais o entenderem, poderá ter de cessar a actividade de imediato; -----

---- e) Dar conhecimento da licença especial de ruído à GNR de Nelas.” -----

**8.6.LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – ESPETÁCULO DE KARAOKE. BAR JOHNNY’S. LOCAL: RUA DA CUMIEIRA, N.º 14, EM NELAS. REQUERENTE: MARIA DE FÁTIMA COSTA MELO BATISTA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Presidente, Dr.<sup>a</sup> Isaura Leonor Marques de Figueiredo Silva Pedro, datado de 14 de setembro de 2012, em que aprovou a emissão de licença especial de ruído, para o estabelecimento Johnny's Bar, sito na Rua da Cumieira, n.º 14, em Nelas, onde se efetuou um espetáculo de karaoke no dia 22 de setembro de 2012 e onde se vai efetuar um espetáculo de karaoke no dia 29 de setembro de

## Reunião de 25-09-2012

2012, entre as 22:30 horas e as 04:00 horas dos dias seguintes e requerida por Maria de Fátima Costa Melo Batista, que a seguir se transcreve: -----

---- “No âmbito do n.º 3, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18/09, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão. Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião da Câmara Municipal.” -----

---- Este despacho foi exarado na informação, datada de 14 de setembro de 2012, da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, que a seguir se transcreve: -----

---- “Licença especial de ruído -----

---- 1. Solicitação do requerente: -----

---- A munícipe Maria Fátima Costa Melo Baptista, na qualidade de entidade exploradora do Bar Johnny’s, sito na Rua da Cumieira, n.º 14, na freguesia e concelho de Nelas, solicita a concessão de Licença Especial de Ruído (LER) para uma actividade de karaoke a realizar no seu estabelecimento comercial nos dias 22 de Setembro e 29 de Setembro de 2012 entre as 22:30h e as 04:00h. -----

---- 2. Parecer dos Serviços: -----

---- De acordo com os artigos 14.º e 15.º, do D.L. n.º 9/2007, de 17/01, alterado pelo D.L. n.º 278/2007, de 01/08, que aprovou o Regulamento Geral do Ruído, o exercício de actividades ruidosas de carácter temporário nas proximidades de edifícios de habitação só pode ser autorizado mediante licença especial de ruído a conceder, em casos devidamente justificados, pela Câmara Municipal. -----

---- 3. O referido pedido cumpre os requisitos para a concessão da LER. -----

---- 4. Na atribuição da LER costumam ser impostas as seguintes condições: -----

---- a) Pela emissão da licença deve ser efetuado o pagamento da respectiva taxa fixada no Regulamento e Tabela de Taxas; -----

---- b) A utilização do aparelho de som não deverá ser susceptível de originar problemas para a saúde e bem-estar da vizinhança; -----

---- c) A música não se deverá prolongar além das 04:00 horas da manhã; -----

---- d) Caso alguém da vizinhança reclame do ruído produzido, devem ser adotadas medidas adequadas para reduzir o ruído na fonte e se as autoridades policiais o entenderem, poderá ter de cessar o ruído de imediato; -----

---- e) A requerente deve dar conhecimento da licença especial de ruído à GNR de Nelas.” -----

**8.7.PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE – TRÊS PLACAS DE PUBLICIDADE. LOCAL: RUA DR. JOSÉ GUILHERME FAURE, FRAÇÃO A – 1.º, EM NELAS. REQUERENTE: PLANYCORPO, FISIOTERAPIA, LD.<sup>a</sup> – APROVAÇÃO**

---- Presente uma informação, datada de 17 de setembro de 2012, da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de licença de publicidade – 3 placas – Registo n.º 7201, de 07/08/2012 -----

---- Planycorpo, Fisioterapia, Lda, contribuinte n.º 506420396, com sede na Rua Dr. José Guilherme Faure, Fração A 1.º, em Nelas, apresentou nestes serviços o requerimento n.º 7201, de 07/08/2012 em que solicita autorização para a afixação de 3 placas de publicidade a sinalizar a empresa do requerente, conforme localização e desenho anexos. -----

---- Nos termos do disposto no artigo 6.º do Regulamento de Publicidade do Município de Nelas, a afixação de publicidade de natureza e finalidade comercial, desde que produzida com

Reunião de 25-09-2012

fins lucrativos, depende de licenciamento prévio da Câmara Municipal. -----

---- Em conformidade com o disposto no artigo 9.º do mesmo Regulamento é da competência da Câmara Municipal a decisão final sobre o pedido de licenciamento de publicidade -----

---- O processo encontra-se devidamente instruído, de acordo com o disposto no artigo 12.º do regulamento supra.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o licenciamento de publicidade para afixação de três placas publicitárias, a sinalizar a empresa requerente, Planycorpo, Fisioterapia, Ld.<sup>a</sup>, sita na Rua Dr. José Guilherme Faure, Fração A 1.º, em Nelas, nos termos e de acordo com a informação da Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares, atrás descrita. -----

**8.8.PEDIDO DE CONCESSÃO DE MAPA DE HORÁRIO PARA O ANO DE 2012 – ESTABELECIMENTO DE ELETRICIDADE. LOCAL: CENTRO COMERCIAL FONTE VELHA, EM NELAS. REQUERENTE: ANJOSENERGY, UNIPessoAL, LD.<sup>a</sup> – APROVAÇÃO**

---- Presente uma informação, datada de 14 de setembro de 2012, da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, que a seguir se transcreve: -----

---- “Horários de funcionamento de estabelecimentos comerciais -----

---- Recebido o requerimento n.º 8206, de 14/09/2012, em que Anjosenergy, Unipessoal, Lda, sito na freguesia de Nelas, solicita a concessão do mapa de horário do seu estabelecimento comercial que, nos termos do artigo 3.º, do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços, pode funcionar entre as 06:00h e as 24:00h. -----

---- Sendo que se verificam os pressupostos para a concessão do Mapa de Horário solicitado, deverá o assunto ser agendado para reunião de câmara. -----

---- À superior consideração de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão do mapa de horário para o ano de 2012, para o estabelecimento comercial de eletricidade, sito no Centro Comercial Fonte Velha, em Nelas, com o horário de funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 horas às 19:00 horas, com paragem para almoço das 12:00 horas às 13:30 horas e com encerramento semanal ao sábado e domingo, em que é requerente a firma Anjosenergy, Unipessoal, Ld.<sup>a</sup>, nos termos e de acordo com a informação da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, atrás descrita. -----

**8.9.PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE MAPA DE HORÁRIO PARA O ANO DE 2012 – VENDA/MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS. LOCAL: FOLHADAL. REQUERENTE: ANTÓNIO DIAS DE SÁ – APROVAÇÃO**

---- Presente uma informação, datada de 11 de setembro de 2012, da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, que a seguir se transcreve: -----

---- “Horários de funcionamento de estabelecimentos comerciais -----

--- O município António Dias de Sá apresentou requerimento (n.º 8104, de 11/09/2012) em que solicita a renovação do mapa de horário do seu estabelecimento comercial. -----

---- Nos termos do artigo 3.º, do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços do Concelho de Nelas, o referido estabelecimento insere-se no período de funcionamento, entre as 06:00 h e as 24:00 h. -----

---- Uma vez que se verificam os pressupostos para renovação do mapa de horário solicitado, deve o assunto ser agendado para reunião de câmara. -----

Reunião de 25-09-2012

---- À superior consideração de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>.” -----  
 ---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a renovação do mapa de horário para o ano de 2012, para o estabelecimento comercial de venda/manutenção de eletrodomésticos, sito em Folhadal, com o horário de funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 horas às 20:00 horas, ao sábado das 09:00 horas às 13:00 horas, com paragem para almoço das 12:30 horas às 14:30 horas e com encerramento semanal ao domingo, em que é requerente António Dias de Sá, nos termos e de acordo com a informação da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, atrás descrita. -----

**8.10.PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE MAPA DE HORÁRIO PARA O ANO DE 2012 – CABELEIREIRO “ARTE E CORTE”. LOCAL: RUA DR. EDUARDO MARIA DOS SANTOS, LOJA 1, EM CANAS DE SENHORIM. REQUERENTE: RUI MIGUEL COIMBRA ABRANTES – APROVAÇÃO**

---- Presente uma informação, datada de 18 de setembro de 2012, da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, que a seguir se transcreve: -----

---- “Horários de funcionamento de estabelecimentos comerciais -----

---- Recebido o requerimento n.º 8263, de 17/09/2012, em que Rui Miguel Coimbra Abrantes, sito na freguesia de Canas de Senhorim, solicita a alteração do mapa de horário do seu estabelecimento comercial de cabeleireiro “Arte e Corte” que, nos termos do artigo 3.º, do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços, pode funcionar entre as 06:00h e as 24:00h. -----

---- Sendo que se verificam os pressupostos para a alteração do Mapa de Horário solicitado, deverá o assunto ser agendado para reunião de câmara. -----

---- À superior consideração de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração do mapa de horário para o ano de 2012, para o estabelecimento comercial de Cabeleireiro “Arte e Corte”, sito na Rua Dr. Eduardo Maria dos Santos, Loja 1, em Canas de Senhorim, com o horário de funcionamento de terça-feira a sábado, das 09:00 horas às 19:00 horas, com paragem para almoço das 12:00 horas às 14:00 horas e com encerramento semanal ao domingo e segunda-feira, em que é requerente Rui Miguel Coimbra Abrantes, nos termos e de acordo com a informação da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, atrás descrita. -----

**9 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

---- Interveio um Município de Moreira a solicitar à Câmara para proceder à iluminação do caminho de acesso à sua residência. -----

**ENCERRAMENTO**

---- Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dezasseis horas e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que foi lida em voz alta por mim, \_\_\_\_\_, conforme deliberação tomada em reunião ordinária pública, realizada em 27 de dezembro de 2011, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada. -----

A Presidente,

\_\_\_\_\_  
 A Assistente Técnica, em substituição da Técnica Superior, responsável pela Unidade Orgânica Administrativa e Financeira,  
 \_\_\_\_\_